



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – [www.lavrinhas.sp.gov.br](http://www.lavrinhas.sp.gov.br)

---

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE N° 013/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2018**

**CONTRATO N° 036/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAVRINHAS**

**CONVITE N° 013/2018**

**CONTRATADA: ANTONIO SERGIO FERRÃO JANUNCIO**

**ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR NOVAES, N° 173, CENTRO, SÃO PAULO/SP**

**INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAVRINHAS  
E A FIRMA ANTONIO SERGIO FERRÃO JANUNCIO**

Pelo presente instrumento público de contrato, comparece, de um lado, **MUNICÍPIO DE LAVRINHAS**, sito no Paço Municipal, n° 200, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.200.029/0001-55, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **SÉRGIO RUGGERI DE MELO**, brasileiro, separado judicialmente, agente político, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.095.211/SSP/RJ, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 897.083.007-30, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a Empresa **ANTONIO SERGIO FERRÃO JANUNCIO**, estabelecida na Avenida Major Novaes, n° 173, Centro, São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 67.943.746/0001-00, neste ato representada pelo Senhor **ANTONIO SERGIO FERRÃO JANUNCIO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n° 14.712.821/SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue:

**Cláusula Primeira: DO OBJETO**

Aquisição de materiais para uso na oficina de artesanato, conforme Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do competente edital.

**Cláusula Segunda: REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (artigo 66).



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – [www.lavrinhas.sp.gov.br](http://www.lavrinhas.sp.gov.br)

## **Cláusula Terceira: DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses ou, até a entrega total do(s) objeto(s) licitado, aplicando ao término do contrato o que ocorrer primeiro.

## **Cláusula Quarta: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

R\$ 69.236,50 (sessenta e nove mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

O pagamento será mensal, e mediante efetiva comprovação da entrega do material para uso na oficina de artesanato, e da apresentação da competente nota fiscal.

Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade deste contrato, salvo flagrante desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, ocasião em que poderá ser alterado o preço da proposta, a teor do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

## **Clausula Quinta: DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL**

Conforme consta da proposta da licitante/vencedora, o material para uso na oficina de artesanato será entregue por conta e risco da Contratada em até 15 (quinze) dias da data do pedido emitido pela Contratante.

## **Cláusula Sexta: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Nos termos do artigo 14, da Lei Federal nº 8.666/93, os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas objeto deste contrato ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria de Promoção Social	3.3.90.30.00.00.00.00 0.02.500
	3.3.90.30.00.00.00.00 0.05.510



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – [www.lavrinhas.sp.gov.br](http://www.lavrinhas.sp.gov.br)

---

## **Cláusula Sétima: DAS GARANTIAS DA CONTRATADA**

o material para uso na oficina de artesanato, objeto deste contrato, conforme consta expressamente da proposta da empresa vencedora do certame, terá garantia até o término do presente contrato.

## **Cláusula Oitava: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratante poderá, assegurada a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções estabelecidas na legislação específica.

## **Clausula Nona: DA RESCISÃO E DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 77, 78, 79, e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

## **Clausula Décima: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

As partes ficam expressamente vinculadas ao Edital de Licitação e à proposta da empresa vencedora do certame objeto deste contrato.

## **Clausula Décima Primeira: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO**

A legislação aplicável à execução deste contrato será a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

## **Clausula Décima Segunda: OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

Nos termos do artigo 55, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, a Contratada deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **Clausula Décima Terceira: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – [www.lavrinhas.sp.gov.br](http://www.lavrinhas.sp.gov.br)

---

quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, respondendo a parte vencida por todos os ônus decorrentes da demanda.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Lavrinhas, 12 de junho de 2018.

**MUNICÍPIO DE LAVRINHAS**

**Representante Legal**

**CONTRATANTE**

**ANTONIO SERGIO F JANUNCIO**

**Proprietário**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

---